

Lei nº 3.116, de 18 de maio de 2010.

Abre Crédito Especial, aponta recurso.

IVO DOS SANTOS LAUTERT, Prefeito Municipal de Taquari,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 35.115,00 (Trinta e cinco mil, cento quinze reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07 SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
Unidade: 02 D.M.E.R
15.451.0058.2035 CONS. E MAN.VEÍC. MÁQ. E REDE RODOV. MUNIC.
3.3.90.3900000000 Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica.....R\$ 35.115,00

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, o termo de transferência de recurso do Estado AJ/221/10, com seguinte recurso: 1108 (Recuperação da Malha Rodoviária) R\$35.115,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 18 de maio de 2010.

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sérgio Junqueira Nunes
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos

Exp. de Motivos nº 052/2010

Taquari, 03 de maio de 2010.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar o projeto de lei, que trata da abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 35.115,00 (Trinta e cinco mil, cento quinze reais),

O referido Crédito deve-se em razão da transferência de recurso do Estado AJ/221/10 – Recuperação da Malha Rodoviária, visando assim, a realização de reparos nas vias municipais em situação de calamidade ou emergência.

Limitados ao exposto, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Sua Senhoria, Sr.

Ramon de Jesus Silva

Presidente Câmara de Vereadores

Taquari RS